



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

DECRETO Nº 30/2021

Declara de utilidade pública os imóveis que menciona, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e contém outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de construção de um novo e moderno prédio para o funcionamento da Escola Municipal Jorge Moreira Guilarducci, mediante inscrição e aprovação de projeto próprio junto ao FNDE.

CONSIDERANDO os dispositivos legais consignados no Decreto-Lei nº 3.365/41 que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis à desapropriação por utilidade pública, mormente aos preceitos do art. 5º, “e”, “h” e “m”;

CONSIDERANDO o laudo de avaliação confeccionado pelos profissionais técnicos e a média apurada;

CONSIDERANDO que a referida despesa encontra-se agasalhada no orçamento em curso, bem como contém adequação aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO o dever de pautar os atos administrativos dentro da mais estrita legalidade;

CONSIDERANDO a concordância expressa dos titulares do imóvel no que concerne ao valor da indenização pela área, assim como a concordância pela desapropriação amigável.

A Prefeita Municipal de Aracitaba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como de utilidade pública para fins de desapropriação e para aquisição e posterior construção de unidade escolar:

I – o lote nº 01, registrado no CRI da Comarca de Santos Dumont sob o nº 14.232, composto de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua São Roque, Aracitaba/MG, pertencente ao Sr. José de Almeida Sodré, conforme planta e memorial descritivo que compõe o anexo deste Decreto;

Jm Almeida



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

II - o lote nº 02, registrado no CRI da Comarca de Santos Dumont sob o nº 14.233, composto de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua São Roque, Aracitaba/MG, pertencente ao Sr. José de Almeida Sodré, conforme planta e memorial descritivo que compõe o anexo deste Decreto;

III - o lote nº 03, registrado no CRI da Comarca de Santos Dumont sob o nº 14.234, composto de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua São Roque, Aracitaba/MG, pertencente ao Sr. José de Almeida Sodré, conforme planta e memorial descritivo que compõe o anexo deste Decreto;

IV - lote nº 04, sem registro no CRI da Comarca de Santos Dumont, conforme memorial descritivo e certidão negativa de registro, composto de 2.420m² (dois mil quatrocentos e vinte metros quadrados), situado na Rua São Roque, Aracitaba/MG, pertencente ao Sr. José de Almeida Sodré, conforme planta e memorial descritivo que compõe o anexo deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizado aos servidores públicos do Poder Executivo penetrarem nos imóveis referidos nesta declaração para a adoção de providências necessárias à sua regular ocupação.

Art. 3º. Fica estipulado que o proprietário perceberá pelos imóveis, globalmente, para efeitos de indenização, o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) como pagamento justo e adequado para estes fins.

Art. 4º. A desapropriação deverá efetivar-se imediatamente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 14 de setembro de 2021.

Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal

Impratoledo
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

14 / 09 / 2021.

Raquel P. L. Sales